



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-900 - Lavras/MG

Contato: fcs@ufla.br

## **EDITAL FCS Nº 06/2022**

**02 de agosto de 2022**

### **Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	02/08/2022
Fase de inscrições	02 a 07/08/2022
Divulgação da lista de inscritos	08/08/2022
Eleição	11/08/2022
Resultado preliminar	12/08/2022
Recursos	15/08/2022
Resposta aos Recursos e Resultado final	16/08/2022

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela RESOLUÇÃO CUNI Nº 075, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021, considerando o disposto no Art. 146 da referida Resolução, convoca todos os discentes de graduação da referida Faculdade, para Sessão de Eleição de Representante Discente da Graduação para a Congregação da Faculdade de Ciências da Saúde (FCS).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O mandato de representante discente de graduação da Congregação da FCS será de um ano, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-900 - Lavras/MG

Contato: fcs@ufla.br

1.2 As atribuições da Congregação da FCS estão previstas na Resolução CUNI nº 075, de 09 de novembro de 2021.

1.3 O início do exercício da representação será a partir da publicação da Portaria da Direção da FCS.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

2.1 Poderão se candidatar ao cargo de representante discente de graduação da Congregação da FCS, os discentes de graduação vinculados à FCS, regularmente matriculados na Instituição e em tempo suficiente para completar o mandato de um ano.

## **3. DA COMISSÃO ESCRUTINADORA E SUAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 A Comissão Escrutinadora, responsável pelo processo eleitoral em questão, foi designada pelo Diretor da FCS, por meio da PORTARIA FCS/UFLA Nº 52, DE 1º DE AGOSTO DE 2022, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 Caberá à Comissão:

I - Elaborar e divulgar o Edital;

II - Receber e homologar as inscrições;

III - Organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);

IV - Apurar os votos válidos e homologar o resultado.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições terão início a partir do dia 02 de agosto de 2022, encerrando-se impreterivelmente no dia 07 de agosto de 2022.

4.2 A inscrição se dará por meio do Formulário de Inscrição (Anexo II), o qual deverá ser enviado exclusivamente do e-mail institucional do(a) candidato(a), para o endereço eletrônico fcs@ufla.br. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

4.3 Para ter validade, o formulário deverá ser preenchido, assinado e digitalizado em formato pdf. O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará em eliminação

do processo.

4.4 No ato do envio da documentação, o(a) candidato(a) deverá enviar assinado o termo de aceitação da investidura no cargo de representante discente de graduação da Congregação da FCS, que consta no Anexo II deste Edital, caso seja eleito(a), em conformidade com o previsto no § 1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

4.5 Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Escrutinadora verificará se os requisitos foram cumpridos, e procederá a divulgação dos inscritos na página eletrônica da FCS.

## **5. DA ELEIÇÃO**

5.1 Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Escrutinadora nomeada pelo Diretor da FCS (Anexo I).

5.2 A votação será realizada por meio eletrônico virtual, garantindo a segurança, o sigilo e a auditoria do processo, no dia 11 de agosto de 2022, a partir das 08 horas, encerrando-se às 17 horas.

5.3 São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital todos os discentes regularmente matriculados e ativos em cursos de graduação vinculados à FCS.

5.4 No dia da votação, aqueles que estiverem aptos a votar, de acordo com o item 5.3, receberão por e-mail institucional, o link para acessar a sala de votação da Plataforma.

5.5 A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.6 Cada eleitor terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos por procuração ou cumulativos.

5.7 O(A) representante discente de graduação da Congregação da FCS será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. O(A) representante suplente será o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a), o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do membro titular, nos termos do art. 73, §1º e 2º do Regimento Geral.

5.8 Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de vínculo com a Instituição. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-900 - Lavras/MG

Contato: fcs@ufla.br

Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

5.9 Em caso de candidatura única, as opções de voto conterão: o nome do(a) candidato(a) e a opção nula. O(a) candidato(a) será eleito(a) caso tenha maioria simples dos votos.

5.10 Se ocorrer a perda da condição de vínculo com a FCS, ocorrerá a extinção automática do mandato, podendo, até o término do mesmo, assumir o membro suplente, desde que satisfaça à condição de representante.

## **6. DO RESULTADO PRELIMINAR**

6.1 Após a apuração, caberá à Comissão Escrutinadora lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a).

6.2 O resultado preliminar será divulgado no dia 12 de agosto de 2022 na página eletrônica da FCS.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Os recursos poderão ser interpostos até às 23h59 do dia 15 de agosto de 2022, diretamente para a Comissão Escrutinadora, por meio do formulário de interposição de recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico fcs@ufla.br, a partir do e-mail institucional.

7.2 As respostas aos recursos serão divulgadas na página eletrônica da FCS no dia 16 de agosto de 2022.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1 O resultado final será divulgado no dia **16 de agosto de 2022** na página eletrônica da FCS.

8.2 A Portaria de nomeação do(a) novo(a) representante discente de graduação na Congregação da FCS será emitida pelo Diretor da FCS em seguida.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-900 - Lavras/MG

Contato: fcs@ufla.br

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Escrutinadora.

Lavras (MG), 02 de agosto de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luiz Henrique Rezende Maciel', is positioned above the printed name and title.

**LUIZ HENRIQUE REZENDE MACIEL**  
Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-900 - Lavras/MG

Contato: fcs@ufla.br

**ANEXO I**

Comissão Escrutinadora responsável pela condução do processo eleitoral, conforme item 3.1 do Edital e Portaria FCS nº 52, de 1º de agosto de 2022:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Vânia Chaves de Figueiredo	Técnico-Administrativa	Coordenadoria da Secretaria Integrada
Elizandra Milagre Couto	Docente	Departamento de Nutrição
Maysa Helena de Aguiar Toloni	Docente	Departamento de Nutrição
Rodrigo Ferreira de Moura	Docente	Departamento de Medicina



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-900 - Lavras/MG

Contato: fcs@ufla.br

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DE REPRESENTANTE DISCENTE  
DE GRADUAÇÃO NA CONGREGAÇÃO DA FCS**

DADOS PESSOAIS
Nome completo:
E-mail institucional:
Telefone:
Número de matrícula:
Curso:

**Termo de aceitação:** Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo, no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas pelo Edital FCS nº 06/2022, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PARECER COMISSÃO ESCRUTINADORA**

Inscrição ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

Observação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Escrutinadora



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-900 - Lavras/MG

Contato: fcs@ufla.br

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA  
ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DE GRADUAÇÃO NA CONGREGAÇÃO DA FCS**

Nome completo:

E-mail institucional:

Telefone:

Número de matrícula:

Curso:

Justificativa:

---

---

---

---

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PARECER COMISSÃO ESCRUTINADORA**

Inscrição ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

Observação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Escrutinadora